



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

582

Projeto n.º 19/82
COMISSÃO EXECUTIVA
Publicado 07/04/82
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 582, DE 05 DE ABRIL DE 1982.

"Dispõe sobre o reajustamento de vencimentos dos Cargos em Comissão, símbolo CC-1 e CC-2, da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os símbolos dos Cargos em Comissão, CC-1 e CC-2 da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, passam a ter os valores da Tabela anexa à presente Lei.

Art. 2º - Os reajustamentos decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de março de 1982.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE ABRIL DE 1982.

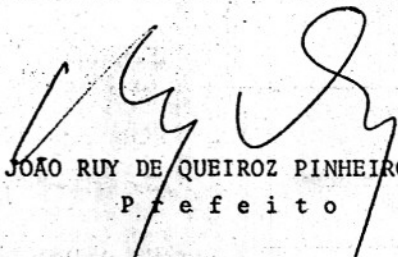

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

TABELA ANEXA A LEI Nº 582, DE DE ABRIL DE 1982.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO	MENSAL
	MARÇO CR.	JULHO CR.
CC- 1	42.890,00	60.050,00
CC- 2	30.640,00	42.900,00